



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA  
CNPJ nº 01.966.769/0001-21



**ALTAMIRA**  
PREFEITURA

MAIS VIDA, MAIS FUTURO!



**RESOLUÇÃO Nº. 13/2021**

**ALTAMIRA/PA, 19 DE AGOSTO DE 2021**

O Diretor Presidente e o Diretor de Benefício do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira – ALTAPREV, no uso de suas atribuições legais, amparado pela Lei Municipal nº. 1.647, de 15 de março de 2007, traz os seguintes:

**CONSIDERANDO** o Requerimento do dia 13/05/2021;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico Nº 17/2021;

**CONSIDERANDO** a memória de cálculo do benefício, pelo sistema de previdência deste Instituto, ASPPREV;

**RESOLVE:**

**ART. 1º - DEFERIR, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE** a Sra. **MARIA GORETE DO NASCIMENTO**, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde - SESMA**, com fundamentação legal Art. 40, § 1º, inciso III, alíneas "b" da Constituição Federal, com Redação da EC nº 41/2003 e Art. 17 da lei municipal 1.647/2007 com **Proventos Proporcionais** no valor de **R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)** conforme abaixo discriminado:

Base de cálculo.....	R\$ 1.211,94
Proporcionalidade.....	<u>69,39% = R\$ 840,96</u>
Complementação do salário mínimo (Art.1º, parágrafo 5 da lei 10.887/2004) .....	R\$259,04
<b>PROVENTO FINAL (SALÁRIO BENEFÍCIO) .....</b>	<b>R\$ 1.100,00</b>

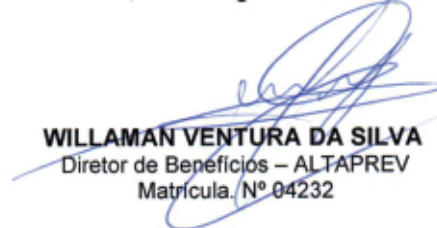
**ART. 2º -** O reajuste a ser aplicado ao valor da aposentadoria será de caráter permanente, preservando o valor real, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social (Art. 41º da lei 1.647/2007);

**ART. 3º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 18/08/2021;

**ART. 4º -** O início do pagamento ocorrerá em 01/08/2021.

Gabinete do Diretor Presidente do ALTAPREV, 19 de Agosto de 2021.

  
**GUSTAVO DOS SANTOS MAFRA**  
Diretor Presidente - ALTAPREV  
Matrícula. Nº 04216

  
**WILLAMAN VENTURA DA SILVA**  
Diretor de Benefícios – ALTAPREV  
Matrícula. Nº 04232

Rua Sete de Setembro, nº 2829, Bairro Explanada do Xingu, CEP: 68.372-855, Altamira/PA.  
Telefone: (93) 3515-3034 E-mail: altaprev@gmail.com